



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



**PARECER TECNICO DA COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E
AVALIAÇÃO DO CMDCA DO TERMO DE FOMENTO**

1- Identificação:

OSC.: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaira – SP

TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Instalação de Serviços e Equipamentos da Piscina e Cobertura do Parque e Academia Adaptados

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Ofício nº 44/2024 de 23/02/2024

CNPJ: 48.448.526/0001-65

ENDEREÇO: Rua Alexandre Muraishi nº00250 B. Centro

VALOR: R\$ 57.854,00

COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E AVALIAÇÃO - CMDCA RES.Nº10/2023:

NOME DOS MEMBROS:	
Presidente	Cleber Sander Ferreira
Membro	Maria Cecilia Avila Rocha Santana
Membro	Llivea de Freitas Garcia

1.1 SEMESTRE DE REFERÊNCIA:

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6

1.2 VALORES EFETIVAMENTE A SEREM TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DO FMDCA:

Esfera de Repasse	Valor
FMDCA	R\$ 57.854,00

2.1 ANÁLISE DE DA DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E DAS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS:

A Comissão Técnica de monitoramento e avaliação, do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentro dos procedimentos de apreciação, análise, julgamento do ajuste a ser firmado através do Termo de Fomento entre a APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaira-SP com o Fundo Municipal

Spuea

S.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, cujo objeto constituiu-se na realização do Serviço/ Projeto de Aquisição e Instalação de um aquecedor elétrico para Renovação da Piscina e Cobertura do Parque e Academia Adaptados, para proporcionar melhor qualidade dos Serviços prestados as crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltiplas, com transtorno do espectro autista e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor durante todo o ano que será executado sob a responsabilidade da gestora nomeada da Organização do Controle administrativo , financeiro e de Execução do ajuste Sr. Maria José dos Santos Caixeta da OSC APAE -Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaira – SP, realizou a análise das documentações apresentadas pela OSC .

2.2 JUSTIFICATIVA:

Evidencia-se a necessidade de realização de cobertura básica do espaço parque adaptado e academia da APAE – Associação de pais e amigos dos excepcionais de Guaira – SP, pois a APAE possui um espaço adaptado e academia acessível as crianças e adolescentes que atendem, porém o espaço não possui cobertura, diminuindo o seu tempo de uso, pois diante da situação de altas temperaturas com sol e calor intenso e em dias de chuvas estes espaços não podem ser utilizados, desta forma, evidencia-se a importância de cobrir estes espaços com a instalação de cobertura metálica com acabamento dos quatro lados para proteger os atendidos das altas temperaturas e das chuvas. E quanto a renovação da piscina através da adequação de temperatura da piscina com a aquisição de um aquecedor elétrico para a realização de hidroterapia na temperatura apropriada, constatamos a necessidade da piscina ser utilizada para sessões de hidroterapia para garantir atividades físicas necessárias para os atendidos e para garantir essa temperatura ideal durante todo o ano e a segurança mesmo com as oscilações atmosféricas, e garantir o conforto térmico de maneira eficiente e sustentável, necessitam de que a piscina já existente na entidade que possui o sistema de aquecimento solar, porém o mesmo não mantém a água na temperatura indicada para hidroterapia(33° C – 36°C) segundo normas da ABTN , principalmente nos períodos frios e sem sol, tornando a pratica viável somente em alguns períodos do ano, tenha readequações com a aquisição de um aquecedor elétrico, conforme se faz necessário.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



2.3 RELEVÂNCIA DA PROPOSTA:

A proposta é relevante para a continuidade das ações complementares, proporcionando a melhor qualidade dos Serviços prestados as crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltiplas, com transtorno do espectro autista e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor durante todo o ano nos dois períodos, utilizando a piscina aquecida e o Parque e Academia Adaptados com a cobertura instalada.

3. PARECER FINAL DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO:

Parecer final favorável da comissão de análise, seleção e julgamento da proposta, sendo aprovado pela Comissão Técnica o Plano de Trabalho Chancelado entre o FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a APAE- Associação dos pais e amigos dos excepcionais de Guairá - SP, cujo objeto é a Instalação de Serviços e Equipamentos da Piscina e Cobertura do Parque e Academia Adaptados, atendendo assim as especificações para o atendimento especializado as pessoas com deficiência estando de acordo com a proposta de trabalho.

Tendo a comissão o parecer conclusivo favorável para o ajuste entre APAE e FMDCA para o desenvolvimento das atividades e ações do Projeto, em que deverá ser respeitado as seguintes etapas :

- 1º Orçamento e Cotação de equipamentos e do material de consumo necessários e apresentação de 03 orçamentos e no caso de contratação de recursos humanos deverá ser realizado processo seletivo;
- 2º Aquisição e Compra dos equipamentos e materiais necessários;
- 3º Instalação dentro da periodicidade proposta no local apropriado da cobertura metálica com acabamento dos 04 lados e instalação do aquecedor elétrico na piscina;
- 4º reinauguração da piscina e do espaço do parque e academia adaptados com cobertura, garantindo a publicização e a transparência da proposta;
- 5º Apresentação da prestação de contas mensal até o 10º dia útil de cada mês e apresentação de contas final e/ou anual ,
- 6º Alimentação do site da transparência, apresentação dos dados qualitativos e quantitativos sobre o resultados do ajuste,

Spinea

Cl. 3



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.131 DE 27/02/2023

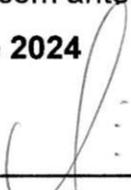
Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



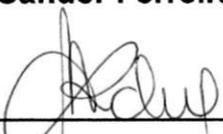
- 7º Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos;
- 8º Avaliação dos serviços junto à equipe da proposta;
- 9º Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela administração pública e
- 10º Solicitação de aditivos com antecedência de 30 dias do final da vigência da parceria .

Guairá- SP, 01 de abril de 2024



Presidente da Comissão Técnica

Cleber Sander Ferreira CPF :290.205.108-51



membro da Comissão Técnica

Maria Cecilia Avila Santana CPF :484.579.141-20



membro da Comissão Técnica

Llivea de Freitas Garcia CPF :357.636.448-08



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei ordinária municipal nº 2098 de 05/08/2004 alterada pela

Lei Ordinária Municipal n. 3131 de 27/02/23.

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Técnica de Seleção, dentro dos procedimentos de análise e avaliação dos documentos procede:

1- A documentação apresentada pela OSC APAE não possui todos os requisitos solicitados, sendo necessária apresentação dos seguintes itens:

- I – Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei 13.019, de 2014;
- II – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ;
- III – Ata de eleição e posse e relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
- IV – Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- V – Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional;
- VI – Curriculum dos profissionais;
- IX – Atestado de funcionamento;
- X - Cópia do Registro no CMDCA/CMAS

Guairá/SP, 27 de Março de 2024.

Cléber Sander Ferreira

Lívea de Freitas Garcia

Maria Cecília Avila Santana



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei ordinária municipal nº 2098 de 05/08/2004 alterada

Lei Ordinária Municipal n. 3131 de 27/02/23.

Avenida 29, 370 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 - Estado de São Paulo



PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Técnica de Seleção, dentro dos procedimentos de análise e avaliação dos documentos procede:

- 1- A documentação apresentada pela OSC APAE segue em conformidade com os requisitos solicitados.

Guaiçara/SP, 01 de abril de 2024.

Cléber Sander Ferreira _____

Lívea de Freitas Garcia _____

Maria Cecília Avila Santana _____